



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 413/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 05/18 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 519/17 - CIB/RS, Aditivo do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Metropolitana, composta pela 1ª CRS, 2ª CRS e 18ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes;

a Resolução nº 033/18 – CIB/RS, que aprova o Adendo ao Aditivo do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Metropolitana, composta pela 1ª CRS, 2ª CRS e 18ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes;

a Deliberação nº 036/2019 – CIR/Região 10, que delibera a solicitação de habilitação de Leitos de Cuidados Prolongados no Hospital Santa Ana, Porto Alegre e a correspondente população referenciada;

a documentação constante no expediente administrativo nº 19/2000-0063703-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do AESC Hospital Santa Ana, CNES 6295320, do município de Porto Alegre, de três Unidades de Internação em Cuidados Prolongados (UCP), totalizando 56 leitos, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28/09/2017.

Parágrafo Único – A distribuição dos leitos está configurada da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

UCP – 20 leitos
UCP – 20 leitos
UCP – 16 leitos

Art. 2º - Aprovar a solicitação do impacto financeiro correspondente (conforme Anexo desta Resolução), junto ao Ministério da Saúde, referente a 56 leitos de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados no montante de R\$ 3.996.020,000/ano (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e vinte reais).

Art. 3º - Quando habilitada, esta unidade hospitalar será referência para os municípios da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde (R9-Região de Saúde Carbonífera/Costa Doce e R10-Região de Saúde Capital/Vale do Gravataí), totalizando 2.770.120 habitantes (conforme Anexo desta Resolução).

Art. 4º - A Unidade Hospitalar deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ARITA BERGMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 413/19 - CIB / RS

**REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO SUS
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS - 16LEITOS
PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 03 E Nº 06, DE 28/09/2017**

QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS E IMPACTO FINANCEIRO									
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				POPULAÇÃO REFERENCIADA				LEITOS	
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	POPULAÇÃO*	UCP	CUSTEIO/ANO
431490	PORTO ALEGRE	AESC HOSPITAL SANTA ANA	6295320	R9 - CARBONÍFERA/COSTA DOCE R10 - CAPITAL/VALE DO GRAVATAÍ	2ª CRS	METROPOLITANA	2.770.120	20 LEITOS	R\$ 1.427.150,00
								20 LEITOS	R\$ 1.427.150,00
								16 LEITOS	R\$ 1.141.720,00
TOTAL								56 LEITOS	R\$ 3.996.020,00

* População estimada IBGE - Período: 2018